



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 23/2015

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a FESTA DA CEREJEIRA.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 23/2015, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a FESTA DA CEREJEIRA.

A Festa da Cerejeira, uma das mais tradicionais festas do Brasil, promovida pela ACEA – Associação Cultural e Esportiva de Apucarana, comemora a colonização japonesa no norte do Paraná. Além disso, é uma forma de unir e transmitir a cultura japonesa, sendo assim tornou-se um símbolo da manutenção e divulgação de um desenvolvimento milenar elevando o nome de Apucarana nacional e internacionalmente.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de março de 2015.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2015

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a FESTA DA CEREJEIRA.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 23/2015, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a FESTA DA CEREJEIRA.

A Festa da Cerejeira, uma das mais tradicionais festas do Brasil, promovida pela ACEA – Associação Cultural e Esportiva de Apucarana, comemora a colonização japonesa no norte do Paraná. Além disso, é uma forma de unir e transmitir a cultura japonesa, sendo assim tornou-se um símbolo da manutenção e divulgação de um desenvolvimento milenar elevando o nome de Apucarana nacional e internacionalmente.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de março de 2015.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



Ofício GAB. Nº. 131/2015

Apucarana, 27 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o **Projeto de Lei nº. 023/2015**, por meio do qual estamos solicitando autorização para declarar a **Festa da Cerejeira** como bem integrante do **patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana**.

No nosso Município, a **Festa da Cerejeira**, umas das mais tradicionais do Brasil, constando também no calendário do Paraná Turismo e, em 2014 diante do reconhecimento da grandeza da festa, foi incluída no projeto de conservação e divulgação da cultura japonesa, bem como, a fim de reforçar a significativa história da Colônia Japonesa em nosso Município e a notável importância da Festa da Cerejeira, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente lei.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 03/03/2015
Visto: 1º secretário